

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Decreto



**DECRETO Nº. 113, 09 DE SETEMBRO DE 2024.**

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO  
DE CONSELHEIRO TUTELAR  
SUPLENTE.**

O **Prefeito Municipal de Boa Vista do Tupim, Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** o atestado médico apresentado pela Conselheira Tutelar titular, Sra. Patrícia Conceição Costa Medrado, pelo período de 30 (trinta) dias, afastando de suas atividades laborativas;

**CONSIDERANDO** o Ofício nº 1701/2024 do Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA, no qual informa da necessidade da convocação do(a) próximo(a) conselheiro(a) tutelar suplente para substituição da Conselheira Tutelar Titular, Sra. Patricia Conceição Costa Medrado, que está afastada, em razão de doença, conforme atestado médico;

**CONSIDERANDO**, também, o Ofício nº 001/2024 Conselho Tutelar de Boa Vista do Tupim/BA, no qual informa da necessidade da convocação do (a) próximo (a) conselheiro(a) tutelar suplente para substituição do conselheiro tutelar que irá se afastar

**CONSIDERANDO** o disposto no caput, do art. 16, da Resolução Conanda nº 170, de 10 de dezembro de 2014, o qual prevê que ocorrendo vacância ou afastamento de quaisquer dos membros titulares do Conselho Tutelar, o Poder Executivo Municipal convocará imediatamente o suplente para o preenchimento da vaga;

**CONSIDERANDO** o disposto no §1º, do art. 16, da Resolução Conanda nº 170, de 10 de dezembro de 2014, o qual prevê que os Conselheiros Tutelares

Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim – BA  
boavistadotupim.ba.gov.br

Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim-Ba  
boavistadotupim.ba.gov.br

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



suplentes serão convocados de acordo com a ordem de votação e receberão remuneração proporcional aos dias que atuarem no órgão.

## RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica nomeada para exercer a atividade de Conselheiro Tutelar Suplente, a Sra. **Gilma Souza Alves das Mercês**, inscrita no CPF sob nº 007.184.355.83, em substituição da Conselheira Tutelar Titular, Sra. Patricia Conceição Costa Medrado.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Boa Vista do Tupim - BA, em 09 de setembro de 2024.

**HELDER LOPES CAMPOS**

Prefeito Municipal

Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim – BA  
boavistadotupim.ba.gov.br

Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim-Ba  
boavistadotupim.ba.gov.br